

## POSICIONAMENTO – RICARDO ALMEIDA

O advogado Ricardo Almeida, candidato à vaga do Quinto Constitucional da OAB/MT, repudia de forma veemente as tentativas de macular sua imagem por meio da divulgação por meio de número de telefone fake, de textos apócrifos, sensacionalistas e sem qualquer respaldo legal ou comprobatório.

É evidente o **caráter político** desses ataques, que buscam interferir no processo de escolha da vaga no Tribunal de Justiça de Mato Grosso. As informações divulgadas são distorcidas, sem provas, e servem apenas para confundir a opinião pública. É claro o interesse de interferir na escolha dos conselheiros da OAB/MT para a vaga de desembargador pelo Quinto Constitucional, uma vez que o texto foi enviado diretamente ao whatsapp de cada um.

Diante da gravidade do caso, Ricardo Almeida informa que **tomará todas as medidas legais cabíveis**, levando os fatos às autoridades competentes para que sejam identificados e responsabilizados os autores e eventuais interessados na disseminação dessas falsas acusações.

Com mais de 20 anos de atuação na advocacia, Ricardo reafirma sua trajetória pautada pela legalidade, ética e respeito às instituições. Mantém confiança na Justiça e no processo democrático, e seguirá defendendo suas propostas e princípios, sem se deixar abalar por ataques políticos orquestrados por adversários.

### ENTENDA MELHOR:

O texto distribuído, sem autoria identificada, faz uma série de acusações e insinuações contra o advogado. O material cita trechos de relatório da Polícia Federal, mas de forma distorcida, com omissões de dados processuais que demonstram inconsistência na narrativa.

O ponto central do texto apócrifo refere-se a uma troca de mensagens entre Roberto Zampieri e Andreson Gonçalves, em 09/05/2022, na qual teria sido compartilhada uma decisão judicial supostamente ainda não publicada. Ocorre que, conforme o próprio andamento processual do STJ, a sequência real dos fatos é distinta:

07/05/2022 – A decisão questionada já havia sido encartada nos autos do processo.

09/05/2022, às 15h46 – Uma das partes apresentou petição dando ciência expressa do teor da decisão.

09/05/2022, às 16h29 – Certidão do STJ confirma o envio oficial da decisão ao advogado de uma das partes, informação registrada no próprio relatório da PF (“figura 30”).

09/05/2022, às 17h14 – O diálogo citado entre Roberto e Andreson teria ocorrido, ou seja, em horário posterior à ciência oficial das partes.

10/05/2022 – A decisão foi publicada no Diário da Justiça, conforme rotina processual.

## VEJA O RECORTE DO ANDAMENTO PROCESSUAL NO STJ

|                  |   |
|------------------|---|
| 10/05/2022 05:08 | <b>Publicado DESPACHO / DECISÃO em 10/05/2022 (92)</b>  |
| 09/05/2022 18:22 | <b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - DESPACHO / DECISÃO (1061)</b>    |
| 09/05/2022 16:29 | <b>Juntada de Certidão : Certifico que foi enviada cópia da decisão de fls. 4422/4425, publicação prevista para 10/05/2022, por e-mail ao advogado [REDACTED], representante da parte requerente [REDACTED], conforme requerimento de CIÊNCIA ANTECIPADA juntado às fls. 4426/4427. (581)</b> |
| 09/05/2022 15:46 | <b>Juntada de Petição de PETIÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA DE DECISÃO nº 383655/2022 (85)</b>   |
| 09/05/2022 15:41 | <b>Protocolizada Petição 383655/2022 (Cienc - PETIÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA DE DECISÃO) em 09/05/2022 (118)</b>   |
| 07/05/2022 11:30 | <b>Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à publicação - Publicação prevista para 10/05/2022 (11383)</b>   |
| 07/05/2022 11:30 | <b>Indeferido o pedido de [REDACTED] (30048)</b>  |

A cronologia demonstra, portanto, que a decisão já existia formalmente no processo antes mesmo do diálogo mencionado, e que não há qualquer relação com a tese de informação privilegiada atribuída ao advogado Ricardo Almeida.

Outro ponto omitido no texto apócrifo é que, na última lauda do relatório da Polícia Federal, onde constam nomes de pessoas de interesse para investigação, o nome de Ricardo Almeida não é relacionado.



| BASE PARA DADOS ESTRUTURADOS |  |
|------------------------------|--|
| PROCEDIMENTO                 | IPL nº 2024.0088253 AC nº 2024.0088253 Ofício Nº 1630370/2025 – CINQ/CGRC/DICOR/PF |
| OPERAÇÃO                     | Operação SISAMNES  |
| REQUISIÇÃO                   | Marco Bontempo   |
| NATUREZA DO DOCUMENTO        | INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Nº155/2025 - SAPJ/CINQ/CGRC/DICOR/PF              |
| PESSOAS CITADAS              |  |
| CPF/CNPJ                     | NOME   |
| 091.384.438-13               | ROBERTO ZAMPIERI   |
| 691.744.581- 91              | ANDRESON DE OLIVEIRA GONCALVES   |
| 704.891.571-49               | EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  |
| 168.401.869-20               | ELOI BRUNETTA  |
| 10.759.871/0001-47           | EUCLIDES RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS  |
| 05.480.855/0001-80           | AGROPECUARIA ITAQUERE DO ARAGUAIA LTDA   |
| 05.480.865/0001-16           | AGROPECUÁRIA RANCHO FUNDO DO ITAQUERE  |
| 286.626.978-01               | RODRIGO VECHIATO DA SILVEIRA   |
| 333.626.709-97               | SERGIO JOSE PASQUALLI  |